



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.656 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora municipal DALVA DE FÁTIMA SASSARON DE LIMA”.**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 004/2017 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**, que versa sobre a **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** da servidora **DALVA DE FÁTIMA SASSARON DE LIMA**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

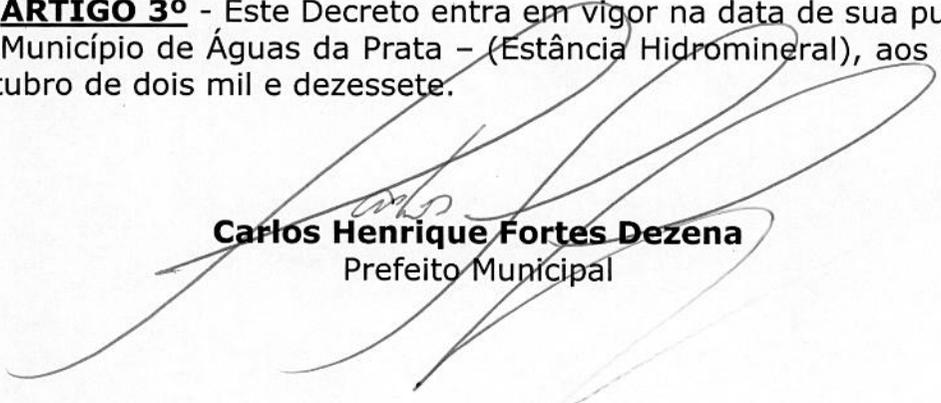
Considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 2.265, de 11/09/2017 e os benefícios dos arts. 187 e 188 da Lei Municipal nº 826/85; do art. 2º da Lei nº 1.218/1994 e Lei Nº 2.241 de 30 de janeiro de 2017, que trata dos cargos e salários dos servidores,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida **“Aposentadoria por Tempo de Contribuição”** a Sra. **DALVA DE FÁTIMA SASSARON DE LIMA**, portadora do RG nº 15.988.068-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 102.114.308-11, servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil II, Faixa II, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), conforme processo administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**, a partir desta data até posterior deliberação.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correrão por conta de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA - AGUASPREV**, em conformidade com a legislação acima.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal